ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.113/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 18.850,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R$18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência social
Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0048 – Proteção Social a Família

Atividade: 2.023 – Manutenção do Programa AESF

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PUBLICO
DE 7/08/2014
A 6/09/2014

Valor: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Fonte: 1374 – Piso Básico Variável

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência social
Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0048 – Proteção Social a Família

Atividade: 2.023 – Manutenção do Programa AESF

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte: 1374 – Piso Básico Variável

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 no valor de R$ R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) na Fonte de Recurso 1374 – Piso Básico Variável e Excesso de Arrecadação no valor de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso: 1374 – Piso Básico Variável.

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PUBLICO
DE 7/08/2014
A 6/09/2014

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2014.

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vagner Renato Doleski Krause

Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PUBLICO
DE 7/08/2014
A 6/09/2014